DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Errata 2
Outros atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 095/2023

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal com a interposição de recurso de 03(três) empresas: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI(item 05), AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(item 06) e COMERCIAL 3 ALBE LTDA(item 05). Dos demais itens, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Pregão Eletrônico nº 058/2023 cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (PARTE 02), a fim de garantir a reposição de estoque da Rede Municipal de Saúde. Adjudicou os itens do pregão por ter apresentado o menor preço por item, as empresas: Item 1 à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, por ter apresentado o menor preço por item. Valor total de R$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); Item 2 à empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO LTDA, por ter apresentado o menor preço por item. Valor total de R$205.450,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 3 e 4 à empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, por ter apresentado o menor preço por itens. Valor total de R$143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais); Item 6 à empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, por ter apresentado o menor preço por item. Valor total de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); A Sessão será reaberta para a Retomada de Etapa do item 05. Holambra, 22 de janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Errata

Aviso -ERRATA - Dispensa de Licitação 001/2023

Objeto - Locação de 01 (um) galpão sito a Rodovia SP 107 km 31, um total de 552,50 m², situados na Rodovia SP 107, Km 31.5, Fazenda Ribeirão, no Município de Holambra-SP, Matrícula nº 85202, destinado ao Arquivo e Almoxarifado Municipal.

Correção de publicação - 19/01/2024- Onde se lê " Assinatura – 01/12/2023- " Considera -se: " Assinatura – 11/01/2024- " Holambra, 22 de Janeiro de 2024. FERNANDO HENRIQUE CAPATO - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 095/2023 - PROCESSO Nº 12741/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC000112

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (PARTE 02), a fim de garantir a reposição de estoque da Rede Municipal de Saúde. Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 24/11/2023. CONVOCAMOS as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 30/01/2024 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada, para retomada do item 05. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 22 de Janeiro de 2024. Gabrielle Cristine Setin - Pregoeira.

.....

1º Termo de Prorrogação do Contrato Nº 015/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023 Contratante - Município de Holambra – Contratada METABITSISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos especializado de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do CONTROLE INTERNO, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados. Fica prorrogado o presente contrato para 12 (doze meses) a partir de 24/01/2024 à 24/01/2025, no valor global anual de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 015/2023 - Assinatura – 19/01/2024 - Modalidade – Dispensa de Licitação. Holambra, 22 de Janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ELENICE RODRIGUES DE SOUZA** pensionista do ex-servidor *Luiz Modesto Artuzi*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo último provento recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **GABRIEL FELIPE DE SOUZA ARTUZI** pensionista do ex-servidor *Luiz Modesto Artuzi*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo último provento recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA
Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA – SP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 16 de janeiro de 2024, às 10h:00, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS de 2023, que é a instância de Controle Social no âmbito do Município de Holambra, órgão colegiado de apoio à ARES-PCJ. O Conselho é composto por representantes de segmentos do poder público, da área de saneamento e da sociedade civil, conforme definido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011. Os membros do referido Conselho foram nomeados através do Decreto nº 1.869, de 02/01/2024. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Holambra foi feita por publicação na imprensa oficial do município e por meio digital (e-mail). A Ordem do Dia ocorreu da seguinte maneira: **1) Abertura; 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ; 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário; 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado; 5) Outros Assuntos.** Para dar início à reunião, o Presidente do Conselho de Regulação, Sr. Rodolfo Domingues da Silva Pinto, confirmou a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura**, o Presidente deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes à 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Holambra. Na sequência, o Presidente iniciou o **Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ**, momento em que passou a palavra ao representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, o qual informou sobre a delegação das competências municipais de regulação à ARES-PCJ, consórcio público de direito público, e destacou as suas funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços e que tal atribuição visa atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Assim, a ARES-PCJ passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico de

Holambra. Ato contínuo, o Sr. Carlos Roberto de Oliveira iniciou a apresentação do **item 3 - Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário,** momento em que fez uma explanação detalhada do conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2024 – CRO, elaborado pela ARES-PCJ, que concluiu pela concessão do reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados em -3,46% (menos três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). O Presidente agradeceu as explanações e passou para o **Item 4 – Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado**, abrindo a palavra aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social, momento em que foram feitos alguns esclarecimentos adicionais. Não havendo mais manifestação, o Presidente colocou em votação o Parecer Consolidado nº 03/2024 - CRO, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou que a ARES-PCJ, baseada no Parecer Consolidado nº 03/2024 - CRO, ora aprovado pelo Conselho de Regulação e Controle Social, emitirá Resolução específica autorizando a Prefeitura Municipal de Holambra e a Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA a efetuarem os procedimentos legais, visando a aplicação do reajuste tarifário ora aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao **Item 5 - Outros Assuntos**, porém, não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra às 12h:00.

Rodolfo D. da Silva Pinto
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Capital Nacional das Flores

CNPJ 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP

FONE (019) 3802-8000 e-mail: holambra@holnet.com.br

01 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Protocolo: 174/2023 **Data de Protocolo:** 22/11/2023

Nº CEVS: 351905501-561-000159-1-1 **Data de Vencimento:** 21/12/2024

Razão Social: ROSSATI SUCOS NATURAIS LTDA

CNPJ: 52.846.438/0001-99

Endereço: RUA CAMPO DE POUSO, 1189 - CENTRO

Município: HOLAMBRA **CEP:** 13825-000 **UF:** SP

Resp. Legal: ROSA CRISTINA DE SOUZA LIMA **CPF:** 307.501.238-69

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de Holambra DEFERE em 21/12/2023:

1. Licença Sanitária Inicial do estabelecimento na atividade
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
[Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 5611-2/03].

Holambra, 21 de Dezembro de 2023

Alexandre Pissarra Scatena
Autoridade Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HOLAMBRA

CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP

FONE (019) 3802-8000 RAMAL 238

e-mail: diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Capital Nacional das Flores
CNPJ 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP
FONE (019) 3802-8000 e-mail: holambra@holnet.com.br

02 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Protocolo: 182/2023 **Data de Protocolo:** 14/12/2023
Nº CEVS: 351905501-562-000016-1-9 **Data de Vencimento:** 09/01/2025

Razão Social: KONING COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ: 29.620.250/0001-06
Endereço: ESTRADA HBR 60, S/N - PALHA GRANDE - LOTE E-10
Município: HOLAMBRA **CEP:** 13825-000 **UF:** SP
Resp. Legal: THEODORO A. M. MEULMAN **CPF:** 047.095.538-40

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de Holambra DEFERE em 09/01/2024:

1. Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento na atividade FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREP. PREPOND. PARA EMPRESAS

[Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 5620-1/01].

Holambra, 09 de Janeiro de 2024

Alexandre Pissarra Scatena
Autoridade Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HOLAMBRA
CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP
FONE (019) 3802-8000 RAMAL 238
e-mail: diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Capital Nacional das Flores
CNPJ 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP
FONE (019) 3802-8000 e-mail: holambra@holnet.com.br

03 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Protocolo: 02/2024 **Data de Protocolo:** 04/01/2024
Nº CEVS: 351905501-012-000001-1-6 **Data de Vencimento:** 16/01/2025

Razão Social: SIMON PATRICK DE BLOCK
CNPJ: CPF 247.790.788-30
Endereço: SITIO FIGUEIRA, G2 - CACHOEIRA
Município: HOLAMBRA **CEP:** 13825-000 **UF:** SP
Resp. Legal: SIMON PATRICK DE BLOCK **CPF:** 247.790.788-30

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de Holambra DEFERE em 16/01/2024:

1. Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento na atividade
HORTICULTURA, EXCETO MORANGO
[Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 0121-1/01].

Holambra, 16 de Janeiro de 2024

Alexandre Pissarra Scatena
Autoridade Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HOLAMBRA
CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP
FONE (019) 3802-8000 RAMAL 238
e-mail: diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Capital Nacional das Flores

CNPJ 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP

FONE (019) 3802-8000 e-mail: holambra@holnet.com.br

04 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Protocolo: 04/2024 **Data de Protocolo:** 12/01/2024
Nº CEVS: 351905501-477-000003-1-0 **Data de Vencimento:** 16/01/2025

Razão Social: DROGARIA SANTA HELENA DE HOLAMBRA LTDA
CNPJ: 61.937.850/0001-05
Endereço: RUA ROTA DOS IMIGRANTES, 470 - SALA 102 - CENTRO
Município: HOLAMBRA **CEP:** 13825-000 **UF:** SP
Resp. Legal: OSVALDO DONIZETI ANGELONI **CPF:**
Resp. Técnico: BRUNA ELIZA ANGELONI **CPF:**
CBO: FARMACÊUTICO
Cons. Profissional: CRF **Nº Inscrição:** 66466 **UF:** SP

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária de Holambra DEFERE em 19/01/2024:

1. Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento na atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPUL.

[Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4771-7/01].

Holambra, 19 de Janeiro de 2024

Alexandre Pissarra Scatena
Autoridade Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HOLAMBRA
CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP – 13825-000 HOLAMBRA – SP
FONE (019) 3802-8000 RAMAL 238
e-mail: diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br